



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURA– ILL
CURSO DE LETRAS

WAZEYI EDUARDO TOVE TANDO

**A SUPREMACIA DA LÍNGUA PORTUGUESA EM ANGOLA E A
DESVALORIZAÇÃO DAS LÍNGUAS NACIONAIS NO SISTEMA EDUCATIVO
ANGOLANO**

REDENÇÃO- CE

2023

**A SUPREMACIA DA LÍNGUA PORTUGUESA EM ANGOLA E A
DESVALORIZAÇÃO DAS LÍNGUAS NACIONAIS NO SISTEMA EDUCATIVO
ANGOLANO**

Monografia apresentado à Universidade da
Integração Internacional da Lusofonia Afro-
Brasileira como parte dos requisitos para a
obtenção do título de Licenciado em Letras.

Orientadora: Prof.^a. Dr.^a Juliana Geórgia
Gonçalves de Araújo

REDENÇÃO-CE

2023

Tando, Wazeyi Eduardo Tove.T

166s

A supremacia da língua portuguesa em Angola e a desvalorização das línguas nacionais no Sistema Educativo Angolano / Wazeyi Eduardo Tove Tando. -

Redenção, 2023.

35f: il.

Monografia - Curso de Letras - Língua Portuguesa, Instituto de Linguagens e Literaturas, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2023.

Orientador: Profa. Dra. Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo.

1. Línguas africanas - Angola. 2. Língua materna - Estudo ensino. 3.
Língua portuguesa. I. Título

CE/UF/BSP

CDD 410

**A SUPREMACIA DA LÍNGUA PORTUGUESA EM ANGOLA E A
DESVALORIZAÇÃO DAS LÍNGUAS NACIONAIS NO SISTEMA EDUCATIVO
ANGOLANO**

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, como parte dos requisitos para obtenção do título de Licenciatura em Letras.

Data de aprovação: 03/fev / 2023

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo (Orientadora).

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB.

Prof.^a Dr.^a Antonia Suele de Souza Alves Pereira

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

Prof.^a Dr.^a Gislene Lima Carvalho

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

AGRADECIMENTOS

O caminhar deste trabalho de conclusão de curso contou apoio de várias pessoas, começando por destacar a Professora Dr.^a Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo, que desde o começo da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I assistiu de perto o evoluir da pesquisa até a fase conclusiva da mesma.

Quero agradecer também a todos os professores do Instituto de Linguagens e Literaturas- ILL, sem antes mencionar, pois trata-se de uma lista bastante extensa. Estes através dos seus saberes puderam contribuir de forma significativo para o meu crescimento acadêmico, visto que não fui formado apenas como futuro profissional, mas também como um homem fora do ambiente escolar, ou seja, aprendi com eles a melhor maneira de viver em sociedade.

Deixo aqui os meus agradecimentos aos companheiros de luta que ao longo de quase cinco anos souberam fazer o papel de irmãos. Sendo assim, teço as minhas palavras de apreço a Manuel Lino Sebastião Carlos, Manuel André Francisco Camenga, Augusto Sebastião Pedro Pacato e João Mateus Afonso.

Aos meus pais Pedro Nunes Tando e Helena Narciso Tove quero agradecer pelo apoio e carinho que sempre recebi, as palavras são poucas para descrever o quão especial são na minha vida, assim como na vida de outros irmãos.

Quero abrir espaço para agradecer ao meu amigo de longa data de nome Manuel Miguel António João, que sempre demonstrou amor que por vezes fica tão difícil retribuir.

Aqueles que não pude mencionar só peço agradecimento pelas palavras de conforto oriundas do vosso lado. Concluimos uma nova etapa de forma conjunta, porém peço a Deus todo poderoso que nos abra portas para outra etapa que se avizinha, portanto findo por aqui com este curto discurso de agradecimento a todos que contribuíram direta ou indiretamente na realização desta pesquisa. Aqui segue o meu muito obrigado.

RESUMO

Com a invasão do território angolano pelos portugueses, houve uma sequência violenta de silenciamentos e apagamentos de povos e de suas identidades; nesse contexto, a língua portuguesa foi uma importante ferramenta que contribuiu para o silenciamento das línguas angolanas. A seguinte pesquisa intenciona abordar sobre a supremacia da língua portuguesa em Angola e a desvalorização das línguas nacionais no sistema educativo angolano. A presente monografia tem, portanto, como objetivo analisar o processo e os mecanismos de silenciamento das línguas nacionais em Angola, processos que foram implantados pelo colonialismo português e mantidos, até os dias atuais, pelo governo angolano. A pesquisa visou discutir a formação de apagamentos/silenciamento das línguas angolanas de origem africana no país e apresentar discussões acerca da importância da implementação das línguas nacionais no sistema educativo angolano como práticas decoloniais de ensino. O trabalho se centralizou na investigação qualitativa, ao passo quanto a coleta de dados a pesquisa configurou-se como documental, pois fizemos análise de documentos oficiais como a Constituição da República, Plano Curricula e a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Para caracterizar a supremacia da língua portuguesa em Angola, sobretudo no sistema educativo, como uma luta descolonial nos apropriamos dos conceitos de QUIJANO (2000,2005,2007,2009), FANON (2005 e 2008), assim como autores não descoloniais, tais como VERONELLI (2019, 2021), NZAU (2011), HOOKS (2013), MARIANI (2004, 2008), NASCIMENTO (2019), KUKANDA (1986). A pesquisa visa contribuir no melhoramento de políticas voltadas ao ensino das línguas nacionais no sistema educativo angolano, assim como a manutenção e valorização destas línguas.

Palavras-chave: Angola. Constituição da República. Lei de Bases do Sistema de Educação. Línguas nacionais. Plano Curricular da Educação.

ABSTRACT

With the invasion of the Angolan territory by the Portuguese, there was a violent sequence of silencing and erasing of people and their identities; in this context, the Portuguese language was an important tool that contributed to the silencing of African languages. The following research aims to address the supremacy of the Portuguese language in Angola and the devaluation of national languages in the Angolan educational system. This monograph aims, therefore, to analyze the process and mechanisms of silencing national languages in Angola, processes that were implemented by Portuguese colonialism and maintained, until today, by the Angolan government. The research aimed to discuss the attempts to erase Angolan languages of African origin in the country and to present discussions about the importance of the implementation of national languages in the Angolan educational system as decolonial teaching practices. The study focused on qualitative research, while data collection was configured as documentary research, because we analyzed official documents such as the Constitution of the Republic and the Basic Law of the Education and Teaching System. To characterize the supremacy of the Portuguese language in Angola, especially in the educational system, as a decolonial struggle we appropriated the concepts of QUIJANO (2000,2005,2007,2009), FANON (2005 and 2008), as well as non-decolonial authors such as VERONELLI (2019, 2021), NZAU (2011), HOOKS (2013), MARIANI (2004, 2008), NASCIMENTO (2019), KUKANDA (1986). The research aims to contribute to the improvement of policies aimed at the teaching of national languages in the Angolan educational system, as well as the maintenance and valorization of these languages.

Keywords: Angola. Constitution of the Republic. Law of Bases of the Education System. National languages. Plan Curriculum of the Education.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	8
1.1	Colonização linguística e colonialidade	11
1.2	Colonialidade do poder: imposição da língua portuguesa em angola	17
2	METODOLOGIA	22
2.1	A presença / ausência das línguas nacionais angolanas nos documentos oficiais...	23
2.2	Pedagogia decolonial para o ensino das línguas nacionais nas escolas: educação como espaço de resistência	27
2.3	Análise dos programas de ensino	30
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	32
	REFERÊNCIAS	34

1 INTRODUÇÃO

Com a invasão do território angolano pelos portugueses, houve uma sequência violenta de silenciamentos e apagamentos de povos e de suas identidades; nesse contexto, a língua portuguesa foi uma importante ferramenta que contribuiu para o silenciamento das línguas angolanas. No período da ocupação, as línguas não europeias eram consideradas dificultosas, defeituosas, sem racionalidade, isto é, a ideologia do déficit era um discurso defendido pelos invasores para justificar a sua dominação. Em outras palavras, a língua portuguesa foi amplamente usada como instrumento de controle colonial português e de refutação de uma sociedade multilíngue, na tentativa de homogeneizar o território angolano e apagar toda diversidade cultural que caracteriza a identidade de seu povo.

Mesmo após a independência política de Angola, percebemos a herança de um pensamento colonial ao observarmos o poder que a língua portuguesa ainda detém nesse país. O atribuído à língua portuguesa contribuiu para a construção do multilinguismo em Angola como um problema e não como uma importante ação de resistência e valorização cultural. Tal pensamento denuncia a permanência, ainda nos dias de hoje, desse imaginário de deficiência e subserviência produzido no período colonial; desse modo a violência simbólica e econômica permanece no período pós-colonial produzindo seus efeitos de controle e exclusão.

Atualmente, em Angola, resistem mais de vinte línguas de origem africana, em sua maioria de tronco linguístico bantu, dentre as quais: cokwe; kimbundu; kikongo; ngangela; olunyaneka; oshihelelo; ovakwanyama; oshindonga; umbundu, dentre outras. Para além destas línguas que fazem parte do tronco bantu, existem ainda as que não pertencem ao grupo bantu tais como: Khoisan e Vatwa. Apesar desse cenário, de línguas que resistem mesmo com todo um esforço de uma política colonial violenta, o português ainda continua sendo a única língua de escolarização. Uma situação que reforça o mito do monolinguismo educacional em que a concepção de educação vigente se apoia em modelos centrados em uma política de língua única, a língua do colonizador.

De acordo com Kukanda (1986), após a sua presença no espaço angolano, o português avistou fortunas múltiplas tendo em conta os períodos até chegar a fase da sua imposição em agosto de 1845. Sendo assim, foi na seguinte data que começou por desempenhar um papel de suma importância na política linguística colonial. Assim, ao longo do processo de libertação nacional, a língua portuguesa serviu como veículo de comunicação usado pelos

nacionalistas angolanos, a fim de explicitar a toda comunidade internacional as principais razões da luta armada.

Conforme hooks (2013), os povos que se encontravam na condição de colonizados, à medida que se rebelavam, o faziam usando a mesma língua que foi imposta, reclamada e tomada, e esta serviu como espaço de resistência contra a opressão colonial. E o conhecimento da língua do invasor permitiu que os oprimidos pudessem recuperar o seu poder pessoal mediante a um contexto de dominação. Segundo Kukanda (1986), as principais razões que fizeram com que o português permanecesse no país depois deste se tornar independente foram: "Ele deveria jogar o papel de língua oficial para o jovem Estado angolano. O português é o único meio linguístico dos angolanos de origem europeia e daqueles que não se identificam com os diferentes grupos etnolinguísticos do país" (KUKANDA, 1986, p.112).

Assim, tendo em vista o que foi exposto acima, afirmamos que o português jogou e/ou joga o papel de principal veículo de comunicação, tal como a única língua dominante no sistema educativo angolano, a sua oficialização atendeu ao pretexto de unificação dos povos de Cabinda ao Cunene. Importa salientar que as línguas nacionais/maternas de Angola quase não se fazem presentes nos espaços políticos, com exceção de alguns parlamentares que usam provérbios, a fim de fundamentar seus discursos. Não há um outro setor ligado à política em que há predominância de pelo menos uma das línguas angolanas; por exemplo, nos setores judiciários as pessoas são julgadas na língua do colonizador mesmo não a dominando. E isso faz com que a língua portuguesa continue sendo a língua prevalecente no país.

Se compararmos com outras realidades como a África do Sul e Guiné-Bissau, neste último o seu Parlamento e/ou Congresso é dominado pela língua crioulo, também conhecida como língua guineense, usada com a finalidade de promover a comunicação para quem não domina a língua portuguesa e/ou que não se sente representado por ela.

Diante de tudo que foi exposto acima, é importante refletirmos sobre o fato de um país com tantas pluralidades (culturais, linguísticas, sociais) ainda haver dificuldade em estabelecer uma concepção de educação que contemple a diversidade étnica no âmbito de uma ideia de 'angolanidade', ou seja, por que há dificuldade de estabelecer diálogos mais amplos que relacionem a educação com práticas e saberes locais, interculturais e multilíngues?

Deste modo, na ausência de políticas linguísticas igualitárias capazes de trazer equidade entre a língua oficial e as línguas nacionais, a pesquisa busca dar respostas aos seguintes questionamentos: como a falta de políticas linguísticas igualitárias em Angola demonstram a supremacia da língua portuguesa e silenciam as línguas nacionais no sistema

educativo angolano? Como a educação pode ser um espaço de resistência contra o não silenciamento das línguas nacionais no sistema educativo? Sob que forma podemos refletir a respeito da supremacia da língua portuguesa em Angola que se sobrepôs as línguas nacionais no sistema educativo? De que forma a Constituição, o Plano Curricular da Educação e a Lei de Bases sendo documentos oficiais discutem a representação das línguas nacionais no sistema educativo?

O presente trabalho tem, portanto, como objetivo analisar o processo e os mecanismos de silenciamento das línguas nacionais em Angola, processos que foram implantados pelo colonialismo português e mantidos, até os dias atuais, pelo governo angolano. Em todos os momentos, nos processos de cimentar o silenciamento das línguas nacionais de Angola, os sujeitos principais da ação usaram as mesmas estratégias colonialistas para o apagamento das línguas nativas, isto é, silenciando as línguas nacionais com a ausência de políticas públicas que promovessem a valorização cultural que contemplasse a diversidade étnica no âmbito de uma ideia de ‘angolanidade’.

Desta forma, apresentamos como objetivos específicos os seguintes: discutir como a educação pode ser um espaço de resistência contra a não desvalorização das línguas nacionais no sistema educativo; refletir como a língua portuguesa se sobrepôs as línguas nacionais que coabitam com ela no mesmo espaço ao ponto de desvalorizá-las no sistema educativo e analisar como a Constituição, o Plano Curricular da Educação e a Lei de Bases sendo documentos oficiais apresentam as línguas nacionais para o sistema educativo angolano.

Escolhemos apresentar as línguas nacionais de Angola de forma ampla, pelo fato destas se encontrarem em situação de desvalorização, ou seja, por estas línguas receberem pouca visibilização nos diversos setores em que poderiam servir como meio de comunicação e aquisição de conhecimento, sobretudo no sistema educativo. Sendo assim, dissertar a respeito do silenciamento destes idiomas no sistema educativo angolano é uma das maneiras de colaborar no resgate delas, da cultura e dos seus sujeitos, com a finalidade de preservar a identidade dos angolanos.

O trabalho servirá como ponto de referência para os futuros pesquisadores que cogitam descrever acerca do panorama linguístico angolano e compreender as mais diversas heterogeneidades linguísticas que nela podem ser encontradas. Ainda no que diz respeito a sua contribuição, o estudo traz uma importância no que concerne a execução de novos programas que objetivam a implementação, manutenção e o ensino extensivo das línguas a nível nacional.

Pretendemos no seguinte trabalho a partir dos autores mencionados, realizar uma ampla discussão sobre a temática em estudo. Sendo assim, para o desenvolvimento da pesquisa nos apoiamos em: (ZAU,2011); (HOOKS,2013); (KUKANDA,1986);

(MARIANI,2004,2008); (VERONELLI, 2019,2021); (NASCIMENTO,2019); (FANON,2005, 2008).

Deste modo, com o objetivo de melhor situar o nosso leitor, a pesquisa está estruturada do seguinte modo: o primeiro momento vamos abordar sobre a colonização linguística e colonialidade, no segundo apresentar a parte metodológica da pesquisa, na terceira secção abordamos a respeito da colonialidade do poder: imposição da língua portuguesa em Angola, na quarta secção a presença/das línguas nacionais angolanas nos documentos oficiais, no quinto momento vamos abordar sobre Pedagogia decolonial para o ensino das línguas nacionais nas escolas: educação como espaço de resistência, na última secção da pesquisa vamos apresentar os resultados e discussões, e no final temos as considerações finais.

1.1 Colonização Linguística e Colonialidade

Antes mesmo de pensarmos sobre a colonização linguística e colonialidade, é imperioso desmistificar estes dois conceitos, pois trata-se de duas idealizações complementares onde a colonialidade é tida como continuidade, em outras palavras substituiu a colonização. A distinção entre colonização e colonialidade acaba permitindo, portanto, explicitar acontinuidade das mais diversas formas de dominação colonial. Porque, nem mesmo com o culminar das administrações coloniais foi capaz de pôr fim a essa nova roupagem do colonialismo.

Para Mariani (2004), a colonização linguística é o resultado de acontecimentos no trajeto de povos que apresentam memórias e línguas desiguais. Essa desigualdade se estabeleceu segundo o ideal de superioridade dos povos invasores em relação aos povos originários para justificar todo um processo de dominação política, religiosa, cultural e linguística. Trata-se de procedimento histórico de lutas entre idiomas que têm história, e memórias de forma diferente, em condições divergentes de poder a qual a língua hegemônica apresenta condição jurídica e política para se impor e ser legitimada em detrimento das línguas dos grupos colonizados.

No ato de contato entre povos diferentes que antes não haviam estabelecido relações, entram em circulação a língua (s), mas a língua daquele que ocupa “colonizador” tende a dominar aquelas já fixadas no espaço ocupado. Assim, durante todo um percurso vão se estabelecendo outras imposições, desde culturais, políticas e econômicas, porém a língua continua sendo o escopo de dominação. Esse encontro de povos que apresentam diferenças nas mais variadas formas configurou-se naquilo que Mariani (2004) denominou de colonização

linguística, quando afirma que “[...] Fatos resultantes do acontecimento linguístico que foi o encontro de povos com línguas e memórias diferenciadas e sem contato anterior”.

Segundo Mariani (2004), nos silenciamentos linguísticos que foram estabelecidos ao longo da colonização pela metrópole portuguesa, a imposição da língua portuguesa como língua hegemônica nos mais diversos âmbitos dissimula as heterogeneidades linguísticas existentes nos espaços ocupados. A colonização linguística pressupõe nas decisões de políticas linguísticas implícitas ou explícitas, ou seja, preza em estabelecer aquilo que será aceitável para um grupo e não aceitável para o outro.

Segundo Mariani (2004, p.31) afirmar que:

[...] a colonização linguística supõe o estabelecimento de políticas linguísticas explícitas como caminho para manter e impor a comunicação na base da língua de colonização. Delimitando espaços e as funções de cada língua, a política linguística dá visibilidade à já pressuposta hierarquização linguística e, como decorrência dessa organização hierárquica entre as línguas e os sujeitos que as empregam, seleciona quem tem direito à voz e quem deve ser silenciado [...].

Para a realidade angolana, as línguas nacionais em alguns casos têm espaços e funções delimitados, ou seja, há um certo limite em que vão servir como meios de comunicação, como por exemplo no seio familiar. As políticas linguísticas traçadas não dão visibilidades a essas línguas, ao contrário visam silenciar vozes. Para Mariana (2008), para que Portugal conseguisse a nacionalização das suas colônias de forma sistematizada era necessário impor política de inclusão econômica e cultural. Uma vez que a partir de um discurso jurídico criou-se uma estrutura legal e administrativa, que resultou na inserção e integralização dos indígenas na cultura europeia.

Assim, o discurso jurídico usado tinha como principal foco civilizar os povos subalternizados por via de políticas de inclusão social. A partir das políticas inclusivas, aos habitantes das colônias só podiam alcançar o título de sujeito ‘assimilado’ aquele que pudesse se aproximar das práticas sociais, culturais e linguísticas do seu colonizador. Ainda de acordo com Mariani (2004), as discórdias entre memória e cultura, tal como a oposição linguística existente são pontos evidenciados pela autora que sintetizam a colonização linguística como um fenômeno:

[...] da ordem de um acontecimento, produz modificações em sistemas linguísticos que vinham se constituindo em separado em separado, ou ainda, provoca reorganizações no funcionamento linguísticos das línguas e rupturas em processo semântico já estabilizados (MARIANI, 2004, p. 28).

Importa pontuar que o estudo a qual nos apropriamos para debruçar a respeito da colonização linguística é do contexto brasileiro apresentado pela autora referenciado, porém podemos aplicá-lo à realidade linguística de Angola. Ora, para o caso angolano as línguas angolanas de origem africana foram separadas de um sistema linguístico que apresenta conjuntura de línguas totalmente diferente, e estas tiveram que lidar com uma colonização linguística impetuoso e bastante dominante a qual os angolanos foram obrigados a assimilar à língua e à cultura do colonizador, uma vez que as línguas nativas foram desprestigiadas e impedidas de serem ensinadas nas escolas.

O complexo de subalternidade desencadeou e/ou desencadeia um processo que começou desde a invasão dos países africanos especialmente Angola com a imposição da língua portuguesa e proibição das línguas nacionais imbuídas segundo o escopo de exclusão de povos e de suas línguas. Sendo assim, Mariani (2008) afirmar que:

Para as nações que resultaram do fato da colonização, a questão linguística geralmente escreve-se em uma das três ordens, contraditórias, cada qual com suas marcas específicas de inclusão e exclusão dos sentidos de língua nacional: a que acolhe a língua do colonizador, colocando-se como tributária dela; a que rejeita essa língua do colonizador em nome de um nacionalismo linguístico, e a que, de modo crítico, considera que não há como falar em língua nacional ou em línguas nacionais sem considerar a memória histórico-política da língua de colonização em confronto com outras línguas (MARIANI,2008,p.74).

Entendemos que o processo é mais exclusivo do que inclusivo. Pois vive-se uma realidade que de forma escrupulosa atenta contra a resistência das línguas nos espaços sociais e políticos. Ou seja, uma exclusão que impossibilita o fortalecimento das línguas nacionais.

Segundo Mariani (2004), a língua portuguesa para que ganhe o status de idioma de dominação era necessário ser decretada. Pois, a partir desse momento foi classificada como uma instituição, que fosse legitimar Portugal como nação dominadora. Conforme aponta Jorge Morais Barbosa, em sua obra intitulada “A Língua Portuguesa no Mundo”, este afirmar que foi a partir de 1921 (através do Decreto nº77, do Governo Provincial de Angola, Norton de Matos, publicado pelo Boletim Oficial de Angola, nº 5, 1ª Série, de 9 de Dezembro), que diz que:

passava a ser obrigatório o ensino da língua portuguesa nas missões e deixava de ser permitido o ensino das línguas estrangeiras e das línguas africanas. Estas últimas, sob o protesto de poderem vir a prejudicar a ordem pública e a liberdade ou a segurança dos cidadãos portugueses e das próprias populações africanas.

Conforme Mariani (2008), o Estatuto do Missionário que data de 1941, por sua vez, tinha como finalidade tornar os indígenas verdadeiros cidadãos portugueses na língua e na cultura, tal como se pode ler nos artigos:

Nas escolas é obrigatório o ensino e o uso da língua portuguesa. Fora das escolas, os missionários e os auxiliares usarão também a língua portuguesa. No ensino da religião pode, porém, ser livremente usada a língua indígena” (Estatuto do Missionário, artigo 69^o). Com essa política de inclusão, visava-se a um aporuguesamento linguístico. E esse regime de indigenato vigorou até 1961 na Guiné, em Angola e em Moçambique, e em Moçambique não provocou o efeito pretendido (MARIANI, 2008, p.78).

Desde o período colonial já havia uma política de delimitação de espaço no ensino e uso das línguas nacionais conforme se pode observar nos artigos citados. E esse limite determinado nas línguas vem se alastrando até aos nossos tempos com a criação de políticas linguísticas explícitas que inviabilizam a estabilização delas. Foi através da implementação de leis e inquéritos administrativos que se dava a proibição das línguas com o pretexto de que estas poderiam criar embaraços até mesmo daqueles que as possuem como veículo de comunicação. Um dos grandes fatores que esteve na base da desautorização das línguas indígenas, é o fato destas não se constituírem apenas num meio de esclarecimento, mas também como instrumento de manifestação e resistência contra o regime colonial.

Conforme Bell Hooks (2013), na sua obra “Ensinando a transgredir”, numa das passagens do texto que diz “Essa é a língua do opressor, mas preciso dela para falar com você”. A mesma língua usada para dominar povos, serviu como meio de oposição contra os colonizadores. Afirma Barbosa que, o Decreto n^o 77 estabelecido pelo ex-Governo Provincial de Angola ao nosso entender deixa evidente as práticas excludentes que atentaram contra o ensino e a circulação das línguas nacionais, e que actualmente se refletem na Angola moderna fruto das más políticas de línguas existentes.

Para impor sua política de civilização por intermédio da língua aos povos dominados, Portugal criou atos coloniais como decretos que pudessem privilegiar e obrigar o ensino da LP nas suas colônias e limitar as línguas nacionais. Segundo Mariani, o Decreto 6322 de 24/12/1919, que diz que há “Obrigatoriedade do ensino da Língua Portuguesa” e a “Proibição do uso de outra língua europeia que não a portuguesa”.

Os decretos ora impostos pelo Governo colonial demonstravam/ demonstram no contexto pós-colonial/ pós-independência as marcas da proeminência da língua portuguesa que invocam a colonização dando espaço a colonialidade quer seja do poder, do ser, assim como a do saber, pois este último reforça estereótipos sobre os saberes de outros povos não brancos, isto é, na premissa de que somente os europeus possuem as verdadeiras epistemes. Também podemos compreender que, os Decretos impostos visavam tornar os povos dominados de

Angola como um povo aculturado e submisso ao colonizador, e isso permitiu expandir a ideologia, assim como a cultura da antiga metrópole.

É a partir da visão do sociólogo peruano Aníbal Quijano e Walter D. Mignolo, assim como outros estudiosos decoloniais que vamos apresentar em linhas gerais o conceito de colonialidade do poder e os seus constituintes como a colonialidade do conhecimento ou saber e a colonialidade do ser. A colonialidade do poder nos chama atenção pela peculiaridade, visto que visa impor um conceito sobre o moderno que se digna a trazer uma reflexão do papel característico da colonialidade sob premissa do moderno. Tal como apresenta Walter D. Mignolo, “[a] colonialidade do poder abre uma porta analítica e crítica que revela o lado mais escuro da modernidade e o fato de nunca ter existido, nem poder vir a existir, modernidade sem colonialidade” (Mignolo, 2003a:633).

Quijano (2000), nos diz que a colonialidade é:

[...] um dos elementos constitutivos e específicos do padrão mundial de poder capitalista. Se funda na imposição de uma classificação racial/étnica da população do mundo como pedra angular do dito padrão de poder e opera em cada um dos planos, âmbitos e dimensões materiais e subjetivas, da existência social cotidiana e da escala social. Origina-se e mundializa-se a partir da América (Quijano, 2000, p. 342).

A partir da classificação racial e étnica foi possível delimitar o ser humano do outro já existente. Ou seja, aqueles que não possuem poder econômico e político, sobretudo os subjugados. Ainda no mesmo diapasão da colonialidade, (Ballestrin, 2013, p.100), nos faz compreender que a colonialidade afigura-se como o “lado obscuro e necessário da modernidade”. Em outras palavras, é a maneira dominante que possibilita controlar a força de trabalho e limitar conhecimentos. Embora o “colonialismo” seja dado como vencido, mas a colonialidade ainda vem ocupando espaços e se desemboca nas mais variadas formas principalmente nos discursos que são produzidos hoje em dia na sociedade em somos parte dela.

Para Ballestrin (2013), a colonialidade é compreendido como a sequência da reprodução de todo um pensamento colonial, que se constitui como base das relações de dominação que se apresenta como a colonialidade do saber, poder e ser. Ora, a colonialidade possui alguns constituintes de suma relevância, com a finalidade de melhor ser entendido no seu mais amplo conceito. Assim, vamos traçar em linhas gerais cada um destes conceitos elencados.

Para Quijano (1997), a colonialidade do poder é um processo que teve como fulcro a constituição da América e do capitalismo de cunho europeu que se figurou como novo padrão

da ordem mundial. Ou ainda, trata-se de um fenômeno de pensamento colonial que para alguns tende a ser mais imortal e duradouro do que o colonialismo.

Em relação a colonialidade do saber, Quijano (2000) apresenta uma reflexão a respeito das bases do poder epistêmico da Europa através do sistema ‘mundo moderno’ que concentra e desenvolve a centralidade da produção do conhecimento, a sua difusão e legitimação. A colonialidade do poder e do saber vai além dos limites das relações entre a Europa e os países colonizados onde a gnosiologia é compreendida segundo o olhar colonial, e esse conhecimento é dado de acordo com as memórias coloniais de cada espaço colonizado.

Assim como Guiné-Bissau, Moçambique, Cabo-Verde e São Tomé e Príncipe, Angola fez parte dos países colonizados por Portugal na África. Após cinco séculos de dominação colonial, a língua portuguesa permaneceu firme, fruto do resultado da colonialidade que ainda se mantém nos países colonizados. No contexto angolano, por exemplo, vive-se uma realidade que de forma escrupulosa atenta contra a resistência das línguas nacionais nos espaços sociais e políticos, tratando-se de exclusão que impossibilita o fortalecimento delas.

Destacamos no parágrafo anterior sobre os países que foram colonizados por Portugal, onde a LP desde o período independentista destes países até a atualidade exerce a função dominadora. Se pensarmos para Angola e no critério de oficialização do português pela elite ao invés da oficialização de pelo menos das principais línguas mais faladas no solo angolano, logo entenderemos que de acordo com a visão elitista a língua hegemônica na qualidade de oficial possuía mais recursos, ou seja, a sua oficialidade dá-se na facilitação das relações políticas e econômicas com o resto do mundo e não só.

Aníbal Quijano (2005), quando aborda a respeito da colonialidade do poder, sobretudo na perspectiva dos povos colonizados e dominados, este vai descrever que: “Os povos colonizados e dominados foram postos numa situação natural de inferioridade, e conseqüentemente também seus traços fenotípicos, bem como suas descobertas mentais e culturais” (QUIJANO, 2005, p.118). A injunção de uma outra cultura cria choque com aquela já existente. Os povos dominadores para além da língua trouxeram teorias de cunho racista, a fim de justificar a superioridade de raça face a outra.

A partir da política de inferiorização cultural e de questionamento de traços fenotípicos, o pensamento e as epistemologias eurocêntricas entravam em contato e ou estavam sendo implementadas aos povos originários com o intuito de instituir a colonialidade. Conforme Orlandi (1992), o “Silêncio significa, não fala”, a política de inferiorização cultural estava na base de silenciamento das línguas nacionais. Para que se efetivasse o emudecimento era preciso desacreditar todos os valores culturais dos povos originários.

A língua enquanto instrumento de identidade falar é “assumir uma cultura, suportar o peso de uma civilização” (FANON, 2008, p.33). Ainda de acordo com o autor citado (2008), a medida que o colonizado vai assimilar os valores culturais do seu colonizador, este (colonizado) vai negar a sua identidade no intuito de se parecer com o branco, e isso pode ser observado no ponto de vista linguístico, sobretudo na rejeição da sua língua e dos seus valores.

Corroborando com Fanon (2008), desde a década colonial até ao período independentista a assimilação dos valores culturais e linguísticos da ex-metrópole ainda é uma realidade tanto quanto difícil de se apagar, fruto da política de oficialização do português como a principal língua de comunicação e ensino que vem reproduzindo novos valores na sociedade angolana, sobretudo na civilização de novos sujeitos.

Dando sequência acerca do pensamento decolonial, nessa nova ordem vamos abordar sobre a colonialidade do ser e a colonialidade do saber imposta por via da imposição dos conhecimentos oriundos das potências colonizadoras aos subjugados. Sendo assim, é importante viajarmos a geopolítica dos saberes que se articulam de acordo ao contexto linguístico, a qual o poder hegemônico das línguas de povos dominantes ainda é um destaque nos saberes dos sujeitos colonizados.

Assim, Maldonado-Torres (2008) coopera a conceituar a colonialidade do ser tendo como ponto de partida o controle dos seres em torno da tradição. Deste modo, a “colonialidade do Ser refere-se ao processo pelo qual o senso comum e a tradição são marcados por dinâmicas de poder de carácter preferencial: discriminam pessoas e tomam por alvo determinadas comunidades” (MALDONADO-TORRES, 2008, p. 96).

Em Angola, foi a partir da supremacia do conhecimento que Portugal enquanto país colonizador impôs seus saberes durante o período colonial. A colonialidade do ser e do saber imposto aos dominados visa a valorização e reconhecimento de outras epistemologias, uma vez que o conhecimento “está localizado numa geopolítica do conhecimento imperial epistémico [...]” (MIGNOLO, 2004, p. 699). E se configurando naquilo que Mignolo (2004) caracterizou como a geopolítica do saber/ conhecimento, a qual tem a Europa como centro de tudo.

1.2 Colonialidade do Poder: imposição da língua portuguesa em Angola

A língua portuguesa se impôs em Angola não de forma pacífica, mas fruto de um processo violento de invasão, a colonização, que culminou no silenciamento de povos, suas línguas e culturas. Com a segregação das línguas nativas, a LP foi se estabelecendo sendo a

língua da maioria dos angolanos. A ideologia colonial passava a supervalorizar/impor a língua portuguesa e de forma estratégica desvalorizar as línguas dos grupos dominados de Angola.

A dominação de Portugal sobre Angola ocorreu em todos os segmentos da sociedade angolana, comprovando-se como um poder global de forma sistemático e hegemônico, e isso resultou na criação de modelos que possuem como base o pensamento europeu, sobretudo português, e este ainda bastante impactante no país através da língua imposta ao longo do processo colonial. Em 1975, com a independência de Angola, a língua portuguesa foi levada à categoria de língua oficial.

Para Coelho (2014), aquando da escolha do português como idioma oficial do país seguiu-se uma onda de assobios e apupos com a decisão tomada, o que significou que não seria viável num contexto bastante múltiplo e diverso haver somente uma única língua que pudesse ligar todos os angolanos. Assim, Coelho afirma que:

Foram notórios os assobios e gestos de desconformidade e frustração quando o Presidente Agostinho Neto, durante o mesmíssimo ato da proclamação da República Popular de Angola, anunciou que o Português passava a ser a língua oficial do país. Sem dúvida, a declaração surpreendeu e desagradou profundamente a grande parte dos angolanos presentes naquele ato multitudinário, em Luanda. O próprio presidente Neto se surpreendeu com o volume da onda de protesto, mas tratou de minimizar a importância do incidente. Contudo o eco da reação dos primeiros instantes retumbava nos dias posteriores e havia ponderosa razão para esse tipo de manifestações. Era o desabafo, era o resultado da prolongada luta anticolonial (COELHO, 2014).

Com o português sendo língua oficial vários setores foram afetados com a seguinte decisão, sobretudo o campo educacional que até hoje conta com uma língua de imposição, que demonstra todo um processo de colonialidade de poder. Segundo Mingas (1998), o processo colonial que o país vivenciou foi crucial para a criação das condições objetivas para que a língua portuguesa, idioma neolatino, fizesse parte do grupo de línguas faladas em Angola. Uma vez que num certo momento, ela fosse imposta, sendo que a dinâmica histórica ajudou que essa língua coabitasse, ao longo de cinco séculos, com as línguas nativas e que pudesse ser adoptada pela sociedade angolana.

Tal como apresentamos mais acima, a imposição da LP em Angola tem sua procedência no processo de colonização do país, que mais tarde foi ganhando espaço do ponto de vista linguístico, e isso ainda é bastante visível na contemporaneidade. Este continuum histórico se configurou naquilo que o sociólogo Aníbal Quijano (2009) designou de colonialidade do poder que de acordo com o padrão mundial a população era caracterizada entre tradicionais/ modernos, civilizados e povos primitivos, superior/ inferior, racionais/ irracionais.

Ou seja, a colonialidade do poder funciona como laço de relações de dominação, conflito e de exploração de povos não europeus.

Com a injunção da LP, os povos nativos foram assujeitados segundo a dominação da língua da metrópole. Mariani (2004) nos chama atenção de que: “[...] para institucionalizar, oficializar de modo impositivo que era essa, e apenas essa, a língua que devia ser falada, ensinada e escrita, exatamente nos moldes da gramática portuguesa vigente na Corte” (MARIANI, 2004: p.33).

Assim, a língua portuguesa, se compararmos com o atual contexto da história política de Angola, a imposição deste idioma cumpre um exímio papel de invisibilização das línguas nacionais, sobretudo no sistema educativo, segundo nossa perspectiva, a presença da LP durante a colonização e, agora, reforçado no período pós-independência pela nova elite angolana, se inter-relaciona com as práticas e legados do colonialismo. Ou ainda, as atuais políticas linguísticas executadas pelo Estado tendem a favorecer o português como língua superior às outras variedades locais indigenizadas.

Para Fanon (2008), a colonialidade que resulta através da imposição da língua (gem) tende a silenciar todas as marcas da originalidade dos povos originários. Ainda segundo o autor “Todo povo colonizado- isto é, todo povo no seio do qual nasceu um complexo de inferioridade devido ao sepultamento de sua originalidade cultural- toma posição diante da linguagem da nação civilizadora, isto é, da cultura metropolitana” (FANON, 2008, p.34).

Deste modo, durante a colonização a imposição de outra cultura através da língua da nação dominante cria um desconforto ou desvalorização cultural dos povos de Angola que viram ao longo de todo processo de conquista de suas terras e a negação das suas identidades a se instaurar a colonialidade como novo modo de estabelecer a supremacia.

Sendo assim, combater as línguas faladas por povos originários por meio da violência, que na visão de Fanon (2005), se constitui como característica crucial que marca o colonialismo, uma vez que o sistema colonial sempre se mostrou violento contra os subjugados.

Quanto à efetivação da LP como língua dominadora podemos compreender a seguinte prática como um ato de racismo linguístico que tem como objetivo subalternizar línguas já existentes. Em relação a essa prática Nascimento (2019) aponta que

Uma vez que admitimos que o racismo está na estrutura das coisas, precisamos admitir que a língua é uma posição nessa estrutura. Em minha hipótese principal aqui, entendo que o racismo é produzido nas condições históricas, econômicas, culturais e políticas, e nelas se firma, mas é a partir da língua que ele materializa suas formas de dominação (NASCIMENTO, 2019, p. 15).

Entendemos que é na língua onde se articulam todos os atos que atentam contra as formas de cultura. Ou ainda, foi através da injunção da sua língua que Portugal encontrou estratégias para melhor controlar, administrar e dominar a sua colônia. A imposição de uma nova língua diferente daquela (s) que melhor representa seu grupo, é omitir histórias e ‘matar’ culturas, pois compreendemos que a colonialidade do poder impõe, extermina e classifica de modo isolado, as epistemologias exclusivistas, ou seja, vale apenas aprender na língua dominante, impondo assim a colonialidade que se estende nas relações de poder e do saber. Assim, a colonialidade do poder coloca em curso a ideia de extermínio cultural, econômica, social, política e epistêmica dos povos ditos não brancos/dominados.

Para Mingas (2000), o colonizador não impôs apenas sua língua, como também subjugou o colonizado a partir das suas diferenças no tom da pele, tal como a falta de proficiência da língua portuguesa. Em relação a situação das línguas durante o período colonial, a autora faz uma avaliação sobre como as categorias raciais produziram alteridades linguísticas.

Sendo assim, uma das grandes facetas da colonialidade do poder discutido por Quijano pauta-se no julgamento da cor da pele, e na ideia de superioridade/inferioridade de raças. Com o objetivo de manter a sobrevivência do colonialismo em nações que apresentam seus processos independentistas consolidados.

Deste modo, para conhecer a respeito do “Outro”, o projeto colonial português atentou-se num vasto espaço de produção de epistemologias face às línguas endógenas; pois tratou-se um dilatado processo de produção discursiva que segundo visão de (SEVERO,2014, p.13) vai constituir um conglomerado complexo de:

- (i) Línguas e discursos usados como instrumentos de dominação dos povos ditos locais através da invenção, descrição e nomeação de suas línguas; (ii) Traduções de uma série de gêneros discursivos europeus para as línguas locais; (iii) Discursos sobre os sujeitos e localidades locais tomados como exóticos e incivilizados.

Diante do que foi sublinhado pela autora, a colonialidade do poder se constitui na existência dos traços ou eixos de dominação que é patente nos povos que foram subjugados, ou ainda, é um fenômeno recorrente mesmo após o colonialismo. Conforme apresentamos ao longo do texto, sobretudo nos parágrafos anteriores, a noção de colonialidade também se centra à produção de conhecimento, tal como aplicação destes conhecimentos e o controle das mais diversas maneiras de pensar e de viver.

De acordo com (Tonial; Maheirie; Junior, 2022), a colonialidade é compreendida sendo dimensão simbólica da noção do colonialismo que visa estabelecer as relações de poder sustentadas pelo dominador, com a finalidade de manter a exploração dos povos colonizados.

Assim, do ponto de vista linguístico a imposição da língua da antiga metrópole em Angola se deu como uma das principais formas para melhor sujeitar os povos e apresentá-los um novo modelo de conhecimento, de cultura e de pensar segundo viés europeu. O seguinte padrão colonial de poder mostra como os nossos saberes são moldados pelo eurocentrismo e etnocentrismo.

A implantação do português como língua de unificação na visão do colonizador nos remete a pensar na tese defendida por Veronelli (2021), quando esta diz que os colonizados eram apresentados pelos colonizadores como povos sem língua (gem), ou seja, que as suas línguas não eram reais e que não fossem capazes de se aproximar a uma visão eurocêntrica. Ainda segundo a autora prossegue dizendo que: “[...] a imaginação colonial pressupõe os colonizados- colonializados como seres menos- que- humanos, expressiva e linguisticamente” (VERONELLI, 2021, p.92).

Os povos colonizados eram classificados como não humanos, ou seja, a ideia de inferiorização por intermédio da raça foi crucial para impor-se como civilizador. Ou ainda, a língua (s) e os saberes dos não brancos também foram questionados. Sendo assim, a colonialidade do poder afeta as práticas da linguagem, os sujeitos e as identidades. O processo de racialização dos subjugados vamos entendê-lo segundo Veronelli (2021) como colonialidade da linguagem. Que para a autora é “[...] um aspecto do processo de desumanização das populações colonizadas-colonializadas através da racialização. O problema que a colonialidade da linguagem propõe é a relação entre raça/linguagem. (VERONELLI, 2021, p. 91).

A noção de raça e linguagem jamais poderia ser dissociada, uma vez que estes dois elementos foram de suma importância para conquista de terras e deslegitimação de outros povos não europeus. A premissa do eurocentrismo que se centrava na ideia de superioridade se reforçava na noção de raça e linguagem como forma de desumanizar os colonizados.

Para Veronelli (2019), a partir do paradigma moderno/colonial as línguas, assim como as práticas da linguagem dos povos dominados não eram capazes de expressar ideias ou algo que fizesse os colonizadores imaginar como sendo integral de se considerar plenamente humano. A língua portuguesa ao ser imposta conforme frisamos em outros momentos entrou em contato com as línguas angolanas do tronco linguístico bantu, tais como: Kikongo, Kimbundu, Umbundu etc., isto é, se sobrepôs a elas.

De acordo com Nzau (2011), a mesma língua que foi culpabilizada originou à morte de outras, tal como possibilitou a execução de políticas linguísticas menos eficazes nos novos Estados pós-coloniais, caso particular de Angola. Essa perspectiva de pensamento que outrora

apresentado por Nzau podemos abordá-la segundo dois prismas, primeiramente, mediante uma visão da colonialidade do poder traçado por Aníbal Quijano, assim como a colonialidade do saber abordado pelo mesmo autor, este último que alonga a partir do conhecimento até as subjetividades dos outros, a fim de reforçar a hegemonia política, cultural e econômica.

Segundo Quijano (2005), a colonialidade do poder trata-se de um projeto que tem como objetivo nomear as estruturas de poder através de padrões, controle e hegemonia que foram se estabelecendo durante o período moderno, tal como a época do colonialismo que culminou com a conquista das américas.

Ao passo que, a colonialidade do saber tende a emudecer outras formas de aquisição de saberes que, nomeadamente, são adquiridos segundo modelos não hegemônicos de conhecimento. Ou seja, resulta mediante realidades linguísticas impostas de acordo aos padrões civilizatórios. Assim, Quijano (2005, p.126) conceitua a colonialidade do saber como: “[...] uma específica racionalidade ou perspectiva de conhecimento que se torna mundialmente hegemônica colonizando e sobrepondo-se a todas as demais, prévias ou diferentes, e a seus respectivos saberes concretos”.

Isso significa que toda forma de conhecimento que não tem origem na Europa não deve e nem pode ser considerado de epistemologia, tanto que as línguas de Angola não puderam se sobrepôr à língua portuguesa e os saberes endógenos não poderiam ser passados a não seja na língua dominante. Sendo que, de acordo com Mignolo (2008, 2010), a colonialidade do saber deve constituir-se como centro da desobediência aos modelos hegemônicos de conhecimento. Ainda segundo o estudioso, a transgressão epistemológica é a maneira de começar a traçar os caminhos para um processo emancipatório do saber.

2 METODOLOGIA

Com a finalidade de atingirmos os objetivos pretendidos, no seguinte estudo optamos pelo uso da abordagem qualitativa, sendo que este tipo de pesquisa dá ênfase aos significados dos fatos que são examinados. Ou seja, trata-se de uma abordagem que apenas se preocupa com a realidade que não pode ser dimensionada, mas sim descrever e analisar as informações, ela “não se preocupa com a representatividade numérica, mas, sim, com o aprofundamento da compreensão de um grupo social [...]” (Silveira e Córdova, p.31).

Assim, quanto à técnica de coleta de dados, o nosso estudo configura-se como pesquisa documental, em que de acordo com Lakatos e Marconi (2001), a pesquisa documental é aquela que faz a coleta de dados que apresentam uma origem primária, como documentos

escritos ou não, que pertencem a arquivos públicos; arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas. Assim, nos atentamos na observação e análise de documentos oficiais tais como: a Constituição da República de Angola, o Plano Curricular e a Lei de Bases do Sistema de Ensino, a qual nos propusemos a observar como os respectivos diplomas representam as línguas nacionais.

Trata-se de documentos que possuem sua origem em Angola, o primeiro foi publicado em 2010 e revogado pelo Governo de Angola perante a Lei n.º 18/21 de 16 de Agosto, ao passo que, a Lei 30/20 que altera a Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro-Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, que revoga a Lei n.º 13/01, de 31 de Dezembro. A Constituição foi redigida pelo Governo de Angola e aprovada pela Assembleia Nacional e publicada em Diário da República. E a Lei de Bases foi escrita pelos membros do Ministério da Educação vista e aprovada pela Assembleia Nacional e publicada em Diário da República

Ao longo da pesquisa procuramos observar e fazer uma análise aprofundada dos diplomas oficiais que constituíram corpus do texto, assim salienta-se que não analisamos todas as secções de ambos os documentos, mas sim partes destes que nos ajudaram a entender como se dá a representatividade das línguas nacionais nos respectivos diplomas. Desse modo, o nosso foco recaiu somente na observação e análise de cada um dos artigos, como por exemplo o artigo 19º da Constituição a partir da alínea 1 e 2, tal como o artigo 9º da Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, nos parágrafos 1, 2 e 3.

Para a construção do seguinte artigo abrimos espaços para a leitura de vários textos dos mais diversos campos de saber, sobretudo das ciências sociais. Realizamos uma abordagem interdisciplinar onde procuramos dialogar a nossa pesquisa com outros teóricos de outras áreas do saber que se versam, como por exemplo em estudos decoloniais, a fim de compreendermos sobre o que dizem estes autores concernente o que estamos estudando sem fugirmos daquilo que é o nosso problema de pesquisa, e mantendo o foco na análise e observação dos documentos oficiais descritos acima.

2.1 A Presença / Ausência das Línguas Nacionais Angolanas nos Documentos Oficiais

Com o objetivo de obtermos os dados face a pesquisa realizada, analisamos dois diplomas oficiais que apresentam as mesmas peculiaridades, sobretudo no trato das línguas, entre os quais: a Constituição da República e a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino analisar há incisos que abordam sobre as línguas angolanas de origem africana, embora não as descrevem.

Importa salientar que, as línguas angolanas de origem africana que outrora denominadas de “Línguas Nacionais” estão representadas nos diplomas oficiais que regulam o seu ensino. A Constituição da República por exemplo, no seu artigo 19^o “**Línguas**” na alínea 1 diz que “A língua oficial da República de Angola é o português”. E no mesmo documento na alínea 2 “O Estado valoriza e promove o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola, bem como das principais línguas de comunicação internacional” (ANGOLA,2010).

Neesta minuciosa observação e análise dos diplomas, no que diz respeito à Lei de Bases, vamos referenciar duas versões deste documento, sendo que a primeira data de 2001, que sofreu alterações em alguns incisos, e foi substituída pela (Lei n.º 17/16 de 7 de Outubro) uma lei já mencionada na parte metodológica da pesquisa. Assim, em função do parágrafo 4^o, que não é apresentado no primeiro diploma mencionado, achamos relevante fazer jus a ele, poisé de extrema importância para a compreensão daquilo que nos propusemos a pesquisar.

Sendo assim, artigo 16^o da Lei de Bases com o título “**Línguas de Ensino**” no parágrafo 4^o aponta que “O Estado promove políticas públicas para inserção e a massificação do ensino das principais línguas de comunicação internacional, em todos os Subsistemas de Ensino, com prioridade para o ensino do inglês e do francês” (ANGOLA,2020).

Conforme apontamos mais acima, as línguas endógenas gozam de uma representação legal a qual seu “ensino” é regido pelos documentos oficiais a título de exemplo a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino que se debruça acerca do ensino das línguas. Sendo assim, ao longo da análise dos dois documentos oficiais conseguimos observar algumas lacunas nos diplomas.

Primeiramente, quer seja a Constituição da República de Angola, assim como a Lei de Bases, não especificam quais são as línguas angolanas que devem ser ensinadas nos subsistemas de ensino tendo em conta que existe língua transfronteiriça no espaço angolano, como por exemplo a língua Kikongo que também é falada na República Democrática do Congo, Gabão e Congo Brazzaville. Segundo não há como expandir a utilização das línguas angolanas no sistema de ensino quando existe insuficiência de materiais didáticos escritos em línguas nacionais, terceiro, nestes documentos as línguas nacionais não são apresentadas como prioridade no sistema educativo, cabendo somente o carácter obrigatório de ensino de línguas internacionais, tais como: inglês e francês em todos os subsistemas de ensino público, quarto, os documentos não abordam em quais espaços em que as línguas devem servir como veículo de comunicação, uma vez que já registrou-se episódios que impedem sujeitos a estabelecerem diálogos nas línguas angolanas.

No ano passado por exemplo, houve um documento que circulou nas redes sociais a qual um dos funcionários de uma clínica hospitalar foi impossibilitado de se comunicar numa das línguas nacionais de Angola, e por último a Constituição não apresenta as línguas nacionais

como fontes alternativas em atos jurídicos para indivíduos que não possuem domínio escrito e oral do português.

Desse modo, a delimitação do ensino das línguas nacionais em documentos como por exemplo o Plano Curricular da Educação que ao nosso entender seria um dos diplomas que daria maior visibilidade a elas, porém acaba sendo um documento excluyente ao ensino das línguas nacionais em alguns níveis de escolarização, sobretudo no ensino primário/fundamental, tão pouco os diplomas apresentam as línguas como disciplinas obrigatórias no sistema educativo conforme a obrigatoriedade do ensino das línguas internacionais, tais como o inglês e o francês, que ocupam todo ensino público do país.

O documento abaixo exposto serve como evidência elucidativa a respeito da desvalorização das línguas nacionais em Angola.

Imagem: Documento sobre as línguas nacionais

COMUNICADO INTERNO		
N/Comunicação: n° 068	N/Referência: 068	Data: 26/05/2022
<p>ASSUNTO: LÍNGUAS NACIONAIS DESTINATÁRIOS: TODOS OS TRABALHADORES</p> <p>A CSE MEDIS SOYO, vem através da secção de Recursos Humanos comunicar que doravante os funcionários estão expressamente proibidos de falar línguas nacionais dentro da instituição. Em caso de incumprimento, incorrerão a procedimentos disciplinares.</p> <p>OBS: Excepção apenas para comunicarem-se com pacientes que têm dificuldades em falar a língua oficial Portuguesa.</p> <p>Cumpra-se;</p> <p>Sem mais de momento subscrevemo-nos com maior estima e consideração.</p> <p>Soyo aos 26 de Maio de 2022.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">A RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS <u>Rosa Vica G. Pedro</u> ROSA VICA GONÇALVES PEDRO</p>		

Fonte: Arquivo pessoal.

Sendo assim, a falta de políticas linguísticas eficientes que primam pela presença das línguas nacionais no sistema educativo angolano acaba sendo um dos fatores chave que coloca em risco a heterogeneidade linguística do país, que torna a educação mais frágil, pois não é pensada segundo o contexto linguístico do país, mas sim voltado para um olhar mais eurocêntrico de preservação da língua e da cultura portuguesa.

Pedagogia Decolonial Para O Ensino Das Línguas Nacionais Nas Escolas: Educação Como Espaço De Resistência

O debate em torno de uma pedagogia decolonial para o ensino das línguas nacionais nas escolas em Angola ainda é muito recente e pode colocar-se a questão da escassez deste tema pelo fato de não haver uma perspectiva de ensino decolonial que possa descortinar as vivências coloniais enraizadas em quase todos os setores. A pedagogia decolonial tende a operar muito além dos sistemas educativos (universidade e escolas), este modelo ou perspectiva de ensino faz renascer as epistemologias subjugadas pela colonialidade do poder e saber, mantendo um diálogo com experiências críticas e políticas.

Nos últimos anos o campo educacional angolano tem sido alvo de duras críticas pelo fato de não rediscutir questões voltadas por exemplo ao plano curricular da educação, formação de professores, o projeto ineficiente de ensino bilíngue. etc., tendo o primeiro como um dos principais alvo, uma vez que é a partir dele que se descrevem as disciplinas que ao longo do ano acadêmico serão ministradas em todos os subsistemas de ensino público.

Na visão de Oliveira (2004, p.3), a pedagogia decolonial consiste em “expressar o colonialismo que construiu a desumanização dirigida aos subalternizados pela modernidade europeia e pensar na possibilidade crítica teórica a geopolítica do conhecimento”. Estamos perante uma ação política de âmbito educacional que apresenta como um dos seus focos a transformação, a visibilidade e o enfrentamento das estruturas sociais que são atravessadas pela colonialidade.

Para Joaquim e Oliveira (2021), quando se fala em decolonizar na educação trata-se em arquitetar outras maneiras de entender e de se fazer a didatologia, com o propósito de identificar, tal como denunciar a presença da colonialidade no pensamento e nas práxis educacionais. Sendo que, a seguinte perspectiva de ensino trilha para um caminho contra hegemônico e sua ascendência centra-se nos movimentos sociais de resistência.

Ora, pensar na pedagogia decolonial para o ensino de línguas nacionais é ponderar na desconstrução de epistemologias que subjugam os povos dominados de Angola ou é pensar numa outra forma de produzir saberes a partir da realidade daqueles que resistem contra o modelo hegemônico de ensino que invisibiliza as alteridades culturais, linguísticas e históricas no sistema educativo.

A Declaração Universal dos Direitos Linguísticos (UNESCO,1996) é um

documento de suma relevância para a defesa das línguas, porém é pouco valorizado. Trata-se de um diploma que a grande maioria dos países são signatários. O art. 3^o, no inciso 2 aborda a respeito dos Direitos Linguísticos em que dá:

o direito ao ensino da própria língua e da própria cultura; o direito a dispor de serviços culturais; o direito a uma presença equitativa da língua e da cultura do grupo nos meios de comunicação; o direito a serem atendidos na sua língua nos organismos oficiais e nas relações socioeconômicas (UNESCO, 1996).

Para a realidade angolana o respeito pelo seguinte artigo passa despercebido a quem rege as leis linguísticas do país. Assim, o cumprimento dos Direitos Linguísticos abriria a possibilidade de redução das desigualdades sociolinguísticas em Angola, assim como o abrir do caminho para perspectiva decolonial de ensino que não delimite espaço e que torne as línguas nacionais como meio de aquisição de conhecimentos e de promoção cultural a nível nacional e/ou internacional.

Pois, entendemos que é necessário que a língua portuguesa e as línguas angolanas, estejam no mesmo patamar, isto é, que as línguas nativas não funcionem somente como idioma de comunicação, mas também como línguas de aquisição de saberes científicos. Segundo Chicumba (2013:p.8) “as línguas nacionais constituem, irrefragavelmente a base fundamental da identidade cultural do povo angolano. Elas resistiram ao longo dos tempos [...] em que estavam sujeitas enquanto prevaleceu o regime colonial e se fortaleceram na unidade dos povos”.

Sendo as línguas nacionais base fundamental da identidade cultural, logo a sua implementação no sistema educativo é imperioso para decolonizar o sistema educacional baseado nos prismas europeus, especialmente, os de Portugal e fazer um resgate dos valores culturais. De acordo com Chicumba (2013), as línguas angolanas sempre constituíram a base fundamental da preservação da identidade dos povos originários que, ao longo dos séculos, estas línguas foram passadas de geração a geração pelos mais velhos. E, o ensino delas deve constituir-se como uma tarefa primária para a sua manutenção e resistência das culturas e línguas dos povos angolanos.

Com isso entendemos que a educação cumpre um papel crucial de resistência no desenvolvimento da criticidade e desconstrução do conhecimento contra os modelos hegemônicos de ensino, epistemologias que são construídas através de alteridades culturais e linguísticas advindas de outros horizontes não africanos. Dentro deste viés, a decolonialidade surge como ponte de visibilização de lutas dos oprimidos contra a colonialidade. A respeito da decolonialidade Candau e Oliveira (2010) alertam que a:

[...] decolonialidade é visibilizar as lutas contra a colonialidade a partir das pessoas, das suas práticas sociais, epistêmicas e políticas. A decolonialidade representa uma estratégia que vai além da transformação da descolonização, ou seja, supõe também construção e criação. Sua meta é a reconstrução radical do ser, do poder e do saber (OLIVEIRA; CANDAU,2010, p.25).

Assim, tudo que se encontra em volta da educação deve apresentar como foco principal a superação dos protótipos de ensino europeu que se caracteriza na centralização e dominação, visto que os materiais didáticos são produzidos fora de Angola, mas revisados pelo Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento da Educação (INIDE), que se encarrega na fiscalização dos livros didáticos. Desse modo, há que se primar num modelo de ensino democrático que respeite e aceite as diferenças que estão em torno do sistema educativo, sobretudo na produção de materiais didáticos que visam destacar as realidades culturais, sociais e linguísticas de cada realidade dentro do país.

Ora, quanto ao avanço no ensino das línguas angolanas no sistema educativo, apraz-nos a dizer que não pretendemos fazer afirmações se há ou não um avanço significativo no ensino das línguas, mas podemos argumentar que existe um retrocesso, ou seja, desvalorização concernente a políticas de ensino.

Conforme Ndombele (2021), este afirma que a valorização das línguas angolanas deve ser compreendido como um fator preponderante para a desalienação de libertação ideológica e renovação de confiança por parte de todos os angolanos, pois tratam-se de línguas que ao longo do processo colonial foram deslegitimadas fruto de políticas de silenciamento, sendo matérias de instrução, devem constituir disciplinas independentes e veículos de transmissão de saberes e técnicas.

Segundo (Santos,2006, p 23) argumenta que:

devemos ter coragem de assumir que a língua portuguesa adaptada, deste a nossa independência como língua oficial do país e que já é hoje língua materna de mais de um terço dos cidadãos angolanos, se afirma tendencialmente como língua de dimensão nacional em Angola. Isso não significa de maneira nenhum, bem pelo contrário, que nós devemos alhear da preservação e constante valorização das diferentes línguas africanas de Angola, até aqui designadas “línguas nacionais”, talvez indevidamente, pois quase nunca ultrapassam o âmbito regional e muitas vezes se estendem para além das nossas fronteiras.

Para o olhar angolano, as seguintes afirmações acima expostas nos fizeram retroceder naquilo que já descrevemos em outra seção da pesquisa, quando apresentamos o paradoxo que há entre a Constituição da República e a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino. Ou seja, apresentam discrepâncias quanto ao assunto. Sendo assim, importa recitar o que diz primeiramente a carta-magna do país no parágrafo I^o esclarece que “a língua oficial de Angola é o português”, (ANGOLA,2010). O diploma segue descrevendo “O Estado valoriza e

promove o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola, bem como das principais línguas de comunicação internacional”, (Idem, Art.19^o, inciso 2).

Ao passo que, a Lei de Bases no art.9^o parágrafo 1^o diz que “O ensino nas escolas é ministrado em língua portuguesa”. E no ponto 2 “O Estado promove e assegura as condições humanas, científico-técnicas, materiais e financeiras para a expansão e a generalização da utilização e do ensino de línguas nacionais. No parágrafo 3^o “Sem prejuízo do nº 1 do presente artigo, particularmente no subsistema de educação de adultos, o ensino pode ser ministrado nas línguas nacionais” (LBSE,2001).

Levando em consideração aquilo que os documentos oficiais apresentam, sobretudo nos parágrafos 1 e 2 da Constituição de Angola, e no parágrafo 1, 2 e 3 da Lei de Bases, compreendeu-se que os seguintes diplomas precisam ser revisados, porque a Lei de Bases por exemplo proíbe o ensino das línguas nacionais nos outros subsistemas de ensino, ou seja, de acordo a esse documento apenas os adultos devem beneficiar do ensino, logo quando se atenta da seguinte suposição “Pode ser”, fica esclarecido que o ensino delas é específico a um determinado público.

As línguas nacionais gozam de papéis de suma importância para os angolanos e suas comunidades de fala, embora a capital do país apresente um número bastante significativo de falantes do português como primeira língua, mas nas zonas mais interiores do país, apesar de não termos dados precisos sobre o índice de falantes da LP como primeira língua, mas uma grande maioria dos populares recorrem as línguas angolanas como principal veículo de comunicação, sobretudo aos falantes que possuem o mesmo código linguístico, assim como são línguas que permitem salvaguardar as identidades sócio-culturais, é através das línguas nacionais em que os mais velhos passam os saberes às novas gerações. Sendo que, mantê-las no seio social e no sistema educativo visa aproximação com as famílias tradicionais, uma vez que as línguas nacionais de Angola fazem parte do pertencimento cultural e social do povo angolano.

2.2 Análise dos Programas de Ensino

A partir dos resultados conseguidos mediante a observação do Plano Curricular da Educação de Angola, a qual nos atentamos nos seguintes níveis de escolaridade 7^a, 8^a e 9^a classe, que corresponde ao espaço em que escrevo de ensino fundamental, e o nível médio que começa com a 10^a até 13^a classe que dá acesso ao ensino superior.

Após a análise do Plano Curricular que tivemos acesso, no primeiro nível de escolarização, constatou-se que no plano de estudo deste nível constam a descrição das disciplinas/componentes que devem ser ministrados ao longo de cada ano acadêmico e para

cada nível de escolarização, tais como: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Biologia, Física, Química, Geografia, História, Educação Física, Educação Moral e Cívica, Educação Visual e Plástica, Educação Laboral e Empreendedorismo, no seu todo para estas classes os alunos estudam treze componentes, visto que as disciplinas ministradas no 7º Ano valem para os dois últimos anos de escolarização. Assim, em função do que apresenta o plano curricular constatou-se que, as línguas nacionais para o nível que descrevemos em primeiro lugar não fazem parte como disciplinas obrigatórias, tão pouco descritas no documento.

Ao passo que, para área de Ciências Econômicas- Jurídica (Ciências Sociais) do nível médio, as disciplinas como: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Língua de Angola, História, Geografia, Literatura, Sociologia e Psicologia, são exclusivamente para o seguinte campo de conhecimento. E na área de Física e Biológica por exemplo, apresenta como disciplinas de formação geral: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, Informática, Filosofia, Educação e Empreendedorismo. E, como disciplinas de formação específica as seguintes: Física, Química, Biologia e Geologia, logo existe uma omissão das línguas nativas, que dá vaga para a desvalorização destas.

O Plano Curricular aborda características específicas para cada disciplina e sua relevância concernente as componentes que constituem o plano de estudo. Segundo este documento, “O português é uma língua oficial, a língua de escolarização. O seu domínio é decisivo no desenvolvimento do conhecimento pessoal, no relacionamento social, no sucesso escolar e profissional” (PLANO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO, p.30).

Conforme vemos na citação acima, as línguas nacionais ainda são desprovidas de poder e capacidade de exercer influências nas escolas sobretudo, embora estando representadas em alguns níveis não é omissa a desvalorização destas línguas, pois de acordo com o diploma, o domínio e conhecimento da LP é crucial para obtenção do sucesso escolar, ao passo que as línguas angolanas são incapazes de promover o brilhantismo escolar e trazer uma ascendência em termos profissionais.

Durante a análise dos dados, observou-se semelhança entre a Lei de Bases e o Plano Curricular da Educação. Ou seja, se à Lei de Bases dita apenas o ensino das línguas angolanas no subsistema de ensino de adulto, o Plano Curricular, não traz uma abrangência do ensino das línguas nos variados níveis de escolaridade ou em todos os cursos médios.

O Plano Curricular da Educação, apresenta vários objetivos de suma importância no perfil de saída dos alunos do ensino médio, mas iremos simplesmente apresentar três destes objetivos que ao nosso olhar chamam bastante atenção, entre os quais destacam-se segundo o Plano Curricular:

(i) Favorecer a utilização da língua portuguesa com correção e fluência nos diferentes modos de comunicação; (ii) Assegura as condições necessárias para que os alunos possam exprimir-se com fluência, pelo menos numa outra língua estrangeira; (iii) Assegurar que os alunos se identifiquem criativamente com a realidade angolana, proporcionando conhecimentos sólidos sobre a sua história, geografia, aspectos socioculturais e sociodemográficos (PLANO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO, p.26).

Levando em consideração os objetivos traçados pelo plano curricular, sobretudo os que acabamos por apresentar, é nítido a forma como a língua portuguesa, assim como as línguas estrangeiras continuam sendo o fulcro de aquisição de saberes no sistema educativo do país, visto que o favorecimento no uso da LP por exemplo nas instituições de ensino é uma das vias encontradas para desvalorizar as línguas angolanas e os grupos que a grande maioria dos estudantes são membros, sendo assim não há como se identificar com a realidade angolana, quando o ensino não se baseia no contexto sociolinguístico de Angola.

Na primeira seção do trabalho apresentamos os conceitos de colonização linguística e colonialidade, tal como abordamos acerca da colonialidade do poder e a imposição da língua portuguesa em Angola, a qual discutimos a forma como a LP chegou no país em questão. Quanto a presença ou ausência das línguas nacionais nos documentos oficiais mencionados no texto, observamos as restrições que os diplomas apresentam a respeito do ensino das línguas angolanas, na seção sobre pedagogia decolonial e ensino de línguas nacionais, tratamos de apresentar como esse modelo de ensino deve ser considerado viável para pensar a educação segundo contexto angolano, ou seja, desconstruir os saberes coloniais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa visou discutir a formação de apagamento/silenciamento das línguas angolanas de origem africana no país e apresentar discussões acerca da importância da implementação das línguas nacionais no sistema educativo angolano como práticas decoloniais de ensino. Deste modo, é de suma relevância estudar a respeito da supremacia da língua portuguesa em Angola e a desvalorização das línguas nacionais no sistema educativo angolano, diante disso a pesquisa teve como objetivo geral analisar o processo e os mecanismos de silenciamento das línguas nacionais em Angola, processos que foram implantados pelo colonialismo português, até os dias atuais, pelo governo angolano.

Sendo assim, constatou-se que o objetivo geral da pesquisa foi atendido, visto que o trabalho conseguiu mostrar que há uma larga proeminência do português em Angola, sobretudo no sistema educativo a qual apresenta a língua portuguesa como principal meio de transmissão de conhecimento e as línguas nacionais alegadas apenas para o contexto familiar.

Após traçarmos o objetivo geral da seguinte pesquisa elencamos como objetivos

específicos os seguintes: discutir como a educação pode ser um espaço de resistência contra a não desvalorização das línguas nacionais no sistema educativo; refletir como a língua portuguesa se sobrepôs às outras línguas que coabitam com ela no mesmo espaço ao ponto de desvalorizá-las no sistema educativo e analisar como a Constituição, o Plano Curricular da Educação e a Lei de Bases sendo documentos oficiais apresentam as línguas nacionais no sistema educativo angolano.

Para atingirmos o primeiro objetivo específico foi necessário compreendermos o quão é urgente pensar num ensino decolonial em Angola que possa trazer um clima de representatividade concernente às diferenças culturais existentes no país, já que a educação é um elemento de capital importância na resistência e desagregação de modelos de ensino que tentam colocar em cheque outras culturas.

Com o segundo objetivo específico chegamos a uma conclusão de que a língua portuguesa desde o período colonial exerceu uma função relevante, ou seja, sempre se sobrepôs como língua hegemônica desde a época da colonização a qual era usada como a principal língua de comunicação e escolarização. E essa proeminência continuou preservada pela elite angolana saída da independência até aos tempos atuais, com políticas educacionais pensadas exclusivamente para língua portuguesa, assim como é o idioma que domina o cenário político angolano.

Ao passo que, o último objetivo específico atingimo-lo na medida que fomos observando e analisando a forma como os documentos oficiais apresentam as línguas nacionais, e concluímos que as línguas angolanas gozam de representatividade legal, porém os diplomas apresentam uma série de lacunas, especialmente na descrição de quais línguas a ensinar e, como serão ensinadas, ou seja, não há uma abordagem clara para o ensino de línguas.

Sendo assim, a pesquisa partiu da hipótese de que a desvalorização das línguas angolanas no sistema educativo é demonstrada pela falta de políticas linguísticas igualitárias capazes de trazer equidade entre a língua oficial e aquelas que coabitam com ela no mesmo espaço geográfico.

Assim, durante a pesquisa observou-se que os documentos analisados para além de não apresentar as línguas que devem ser alvos de ensino, a Lei de Bases, por exemplo as veta nos outros subsistemas de escolarização e as aceita somente no ensino de adultos, tal como não as apresenta como línguas obrigatórias em todos os sistemas de ensino nacional. Logo, a hipótese foi confirmada em função daquilo que conseguimos obter através dos diplomas oficiais.

A hipótese foi confirmada em função dos resultados que obtivemos através das observações e análise dos diplomas oficiais a qual descrevemos em linhas gerais algumas lacunas. Sendo assim, referente as delimitações que os documentos apresentam propomos que estes sejam revisados, a fim de melhor clarificar ou descrever de forma detalhada quais línguas nacionais devem ser ensinadas ou não, e indicar em quais espaços devem ser usados como meios de comunicação, com a finalidade de se evitar o episódio do passado que descrevemos

e apresentamos em documento na parte mais acima do texto.

Como proposição de pesquisas futuras, espera-se que o presente trabalho possa servir como uma das fontes de investigação para os futuros pesquisadores que se antentarão a discutir a respeito do ensino das línguas nacionais em Angola segundo perspectiva decolonial de ensino, com o intuito de denunciar as mais diversas formas de colonialidades que ainda se registram no país fruto do processo de colonização que Angola a viu ao longo de cinco séculos sob domínio português.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANGOLA. Lei nº 13/01, de 31 de dezembro de 2001. **Diário da República: Órgão Oficial da República de Angola**, Luanda, I Série, n. 65, 31 de dezembro de 2001. Artigo 9º (Língua). Disponível em: https://www.unicef.org/angola/sites/unicef.org.angola/files/2018-06/Lei%2013_01_Lei%20de%20Bases%20do%20Sistema%20de%20Educacao%20de%20Angola%202001.pdf. Acessado em 23 de dez. de 2022.

ANGOLA. Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro. **Diário da República: Órgão Oficial da República de Angola**, Luanda, 7 de outubro de 2020. Artigo 16º (Línguas de Ensino). Disponível em: https://www.ipls.ao/wp-content/uploads/2020/08/Lei-3_20-de-12-de-Agosto-Lei-de-Bases-do-Sistema-de-Eucacao-e-Ensino-altera-a-Lei-17_16.pdf. Acessado em 30 dez. de 2022.

ANGOLA, 2010. Disponível em: <https://www.ilo.org/dyn/natlex/docs/ELECTRONIC/84536/94065/F466903017/AGO84536.pdf>. Acessado em: 31 de dez. de 2022.

BARBOSA, Jorge Morais (1969) A Língua Portuguesa no Mundo, Junta de Investigação Tropical, Lisboa, pp.139-140. Disponível em: <http://ipol.org.br/linguas-africanas-no-ensino-e-seu-estatuto-politico/#:~:text=Contudo%2C%20refere%20Jorge%20Morais%20Barbosa%2C%20em%20%2E2%80%9CA%20L%20C3%ADngua,ensino%20das%20I%20C3%ADnguas%20estrangeiras%20e%20das%20I%20C3%ADnguas%20africanas>. Acessado em 14 de dez. de 2022.

BALLESTRIN, Luciana. **América Latina e o giro decolonial**. 2013.

CHICUMBA, M.S. **A educação bilingue em Angola e o lugar das línguas**. IV Colóquio Internacional de Doutorandos/as do CES: Cabo dos Trabalhos, 2013.

COELHO, Sebastião. **Língua Oficial e Línguas Nacionais**. 2022. Disponível em:

<http://www.uaisites.adm.br/iclas/pagina_ver.php?CdNotici=27&Pagina=Biblioteca>. Acesso em: 22 jan. 2023.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Tradução Enilce Albergaria Rocha, Lucy Magalhães. Luiz de Fora: UFJF, 2005-1975.

FANON, F. **Pele negra, máscaras brancas**. Trad. Renato Silveira. Salvador: Editora UFBA, 2008

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade.** São Paulo: WMF Martins Fontes (2013).

JOAQUIM, Bruno dos Santos; OLIVEIRA, Lucila Maria Pesce de. Paulo freire na genealogia da pedagogia decolonial: uma leitura de extensão ou comunicação? *Revista Inter Ação*, Goiânia

v. 46, n. ed. especial, p. 914-929, 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5216/ia.v46ied.especial.68056> . Acesso em: 10 de jan.2023

KUKANDA, Vatomene. **Notas de Introdução à linguística bantu.** Lubango: Instituto Superior de Ciências da Educação, 1986.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica.** 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **A topologia do Ser e a geopolítica do conhecimento. Modernidade, império e colonialidade.** *Revista crítica de ciências sociais*, n. 80, p. 71-114, 2008.

MIGNOLO, Walter (2003a), “**Os esplendores e as misérias da ‘ciência’: Colonialidade, geopolítica do conhecimento e pluri-versalidade epistêmica**”, in **Boaventura de Sousa Santos (org.), Conhecimento prudente para uma vida decente: Um discurso sobre as ciências’ revistado.** Porto: Edições Afrontamento.

MIGNOLO, Walter. **Capitalismo y geopolítica del conocimiento. Modernidades coloniales,** p. 227-255, 2004.

MIGNOLO, W. (2008). **Desobediência epistêmica: a opção descolonial e o significado de identidade em política.** *Cadernos de Letras da UFF– Dossiê: Literatura, língua e identidade.* n 34, pp. 287-324.

MIGNOLO, W. (2010). **Desobediencia epistémica: retórica de la modernidade, lógica de la colonialidade y gramática de de decolonialidade.** Buenos aires: Del Signo.

MARIANI, Bethania. **Colonização lingüística; línguas, política e religião** (Brasil, sécs. XVI a XVIII e Estados Unidos da América, século XVIII). Campinas, Pontes, 2004.

MINGAS, Amélia A. **Interferência do kimbundu no português falado em Lwanda.** 2000.

MARIANI, Bethania. Da colonização lingüística portuguesa à economia neoliberal: nações plurilíngues. **Gragoatá**, v. 13, n. 24, 2008.

MINGAS, A. A. **O pretuguês, o português em/de angola: “é o problema que estamos com ele”.** Njinga & Sepé: *Revista Internacional de Culturas, Línguas Africanas e Brasileiras.* São Francisco do Conde (BA), v.1, no 1, p.25-37, jan./jun. 2021.

MINGAS, Amélia A. O português em Angola: Reflexões. **VIII Encontro da associação das universidades de língua portuguesa**, v. 1, p. 109-126, 1998.

NDOMBELE, E. D. (2021). **Reflexão sobre as Línguas Nacionais no Sistema de Educação em Angola.** *Revista Internacional Em Língua Portuguesa*, (31), 71–89. <https://doi.org/10.31492/2184-2043.RILP2017.31/pp.71-89>

NASCIMENTO, Gabriel. **Racismo Linguístico: Os subterrâneos da linguagem e do racismo.** Belo Horizonte: Letramento, 2019.

NZAU, Domingos Gabriel Ndele. **A língua portuguesa em Angola: Um contributo para o estudo da sua Nacionalização**. Covilhã: UBI, 2011. Tese de Doutoramento Disponível em: <https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/1844/5/Domingos%20Gabriel%20Dele%20Za%20u%20C%20A%20L%20C3%ADngua%20Portuguesa%20em%20Angola.pdf> Acessado 22 de nov.2022.

ORLANDI, E. P. **As Formas do Silêncio**. Campinas: Editora UNICAMP.1992.

OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. **Pedagogia decolonial e educação antirracista e intercultural no Brasil**. *Educação em revista*, v. 26, n. 01, p. 15-40, 2010.

Plano Curricular da Educação de Angola. Disponível em: <https://pt.scribd.com/document/486729366/PLANO-CURRICULAR-DO-ENSINO-SECUNDARIO-GERAL>. Acessado em 27 de janeiro de 2023.

QUIJANO, Aníbal 1997 “**Colonialidad del poder, cultura y conocimiento en América Latina**”em Anuário Mariateguiano (Lima: Amauta) Vol. IX, N.º 9.

QUIJANO, Aníbal et al. **Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina**. 2000.

QUIJANO, Aníbal. “**Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**”. LANDER, Edgardo (org). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas**. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do Poder e Classificação Social**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa, MENESES, Maria de Paula (Orgs.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Edições Almedina. SA, 2009.

SEVERO, C. **Línguas e Estados nacionais: problematizações históricas e implicações**. In:

SEVERO, C.; SITOIE, B.; PEDRO, J. **Estão as Línguas Nacionais em Perigo?** Lisboa: Escolar Editora, 2014.

SILVEIRA, Denise Tolfo; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa Científica. GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Org.) **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS,2009.

TONIAL, Felipe A. L; MAHEIRIE, Kátia; GARCIA JR., Carlos A. S. **A resistência à colonialidade: definições e fronteiras**. In: **Revista de Psicologia da UNESP**, 2017.

UNESCO. **Declaração Universal dos Direitos Linguísticos**. Barcelona. 6-9 de junho de 1996. Disponível em: < <http://portal.sme.prefeitura.sp.gov.br/Portals/1/Files/20259.pdf>. Acesso em: 27 jan. 2023.

VERONELLI, Gabriela Alejandra. **La colonialidad del lenguaje y el monolenguaje como práctica lingüística de racialización**. *Polifonia*, Cuiabá-MT, v. 26, n.44, p. 01- 163, out./dez. 2019.

VERONELLI, Gabriela Alejandra; DAITCH, Silvana Leticia. **Sobre a colonialidade da linguagem**. *Revista X*, v. 16, n. 1, p. 80-100, 2021.